



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2021
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 07/2020
PROCESSO 23479.011646/2019-10

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA D & N ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D & N ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.484.335/0001-74 sediado(a) na Quadra SHN Quadra 2, Bloco F, SN- Sala 813, Ed. Exec. Office Tower, Bairro Asa Norte, CEP 70.702-000, em Brasília/ Distrito Federal doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DENISON PORTEGLIO DE MELO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3738654 expedida pela (o) SEGUP-PA, e CPF nº 656.853.002-63, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.011646/2019-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 07/2020**, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 07/2020**, que tem por objeto a contratação de serviço comum de engenharia **PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREDITIVA E PREVENTIVA DAS ÁREAS PREDIAIS E URBANAS E DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM EM TODOS OS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ EM SEDE: CAMPUS MARABÁ UNIDADES I, II E III; FORA DE SEDE: CAMPUS DE RONDON DO PARÁ, XINGUARA, SANTANA DO ARAGUAIA E SÃO FELIX DO XINGU E OUTROS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão SRP Nº 06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 07/2020**, na forma do Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da **CCT PA000067/2021**, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada, retroativa à data base do orçamento o qual a proposta está vinculada, e em face da justificativa constante no processo 23479.011646/2019-10:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO** em virtude da repactuação de 0,94% totalizando uma variação de **R\$ 87.222,51 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)**, atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 9.414.202,89 (nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1.O valor total da contratação é de **R\$ 9.414.202,89 (nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 470.710,14 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **17/08/2021**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

D&N Engenharia e Serviços Ltda
P/ CONTRATADA